



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
(b) FUNDO ESCOLAR DA

ANO ECONÓMICO DE 2016

(c) ° ORÇAMENTO
(d) ORDINÁRIO

Aprovado por Despacho Normativo n.º
de / / 20

O

Concordo, em / /

Viso, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

OBSERVAÇÕES

Legislação básica do organismo ou serviço

Conferido e verificado.
Está em termos de ser visado.
Direção Regional do Orçamento e Tesouro
em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do
Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,
em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) ORDINÁRIO	(f) " orçamento suplementar
Corrente.....	170.900	
Receitas próprias (510)	166.900	
Receitas do estado (319)	4.000	
De capital.....	317.300	488.200
Receitas próprias (510)		
Receitas do estado (319)	317.300	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		
Contas de ordem.....		488.200
Despesa		
Corrente.....	478.622	
Receitas próprias (510)	162.322	
Receitas do estado (319)	316.300	
De capital.....	9.578	488.200
Receitas próprias (510)	4.578	
Receitas do estado (319)	5.000	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....		488.200

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Madalena, em 22 de janeiro de 2016

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Isabel Azevedo
Abel Azevedo

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
(b) Organismo ou serviço.
(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.
(d) Ordinal ou suplementar.
(e) Ordinal ou suplementar anterior.
(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.
(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira»
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
ORÇ. MCO CR / 27

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência do justificado	Importância em Euros				
							1 ARTIGO	2 GRUPO	3 CAPÍTULO	4 TOTAL CORRENTES/CAPITAL	5 TOTAL RECEITAS
					RECEITAS CORRENTES						
					TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
04	00	00			Taxas						
04	01	00		510	Propinas.....	1	200				
04	01	22		510	Taxas diversas.....	2	2.200				
04	01	99		510	Multas e outras penalidades						
04	02	01		510	Juros de mora.....	3	500				
04	02	99		510	Multas e penalidades diversas.....						
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE						
05	02	00			Juros - sociedades financeiras						
05	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras						
05	10	00			RENDAS						
05	10	01		510	Terrenos.....						
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
06	01	01		319	Publicas.....						
06	01	02		510	Privadas.....						
06	03	00			Administração central						
06	03	01		319	Estado.....						
06	03	01		319	Serviços da Administração Central.....						
06	03	11		319	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados						
06	03	11	01	319	Outros serviços e fundos autónomos.....						
06	03	11	02	319	Agência Nacional PROALV.....						
06	03	11	03	319	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP						
06	05	00			Administração local						
06	05	02		319	Região Autónoma dos Açores						
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos						
06	07	01		510	Instituições sem fins lucrativos.....						
06	08	00			Famílias						
06	08	01		510	Famílias.....						
06	09	00			Resto do mundo						
06	09	01		319	União Europeia - Instituições.....			4.000			
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
07	01	00			Venda de bens						
07	01	02		510	Livros e documentação técnica.....	5	1.000				
07	01	03		510	Publicações e impressos.....	6	3.000				
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas						
07	01	07	01	510	Refeições escolares.....	7	60.000				
07	01	07	02	510	Bolfeus escolares.....	8	50.000				
07	01	08			Mercadorias						
07	01	08	01	510	Papelarias escolares.....	9	3.000				
07	01	10		510	Desperdiços, resíduos e refugos						
07	01	11			Produtos acabados e intermediários						
07	01	11	01	510	Refeições escolares.....						
07	01	11	02	510	Bolfeus escolares.....	10	45.000				
07	01	99		510	Outros.....			162.000			
07	02	00			Serviços						
07	02	01		510	Aluguer de espaços e equipamentos.....	11	1.000				
07	02	99		510	Outros.....	12	1.000				
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
08	01	00			OUTRAS						
08	01	99		510	Outras.....				170.900		
10	00	00			RECEITAS DE CAPITAL						
10	04	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
10	04	00			Administração regional						
10	04	01			Região Autónoma dos Açores						
10	04	01	01	319	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	13	317.300				
									317.300		
									317.300		
									317.300		
									317.300		
									170.900		
									317.300		
									488.200		

Nota - Esta tabela deve ser preenchida em cinco cópias: duas para o Registo Regional e três para o Registo Central. Modelo nº 25-A (alterações de importância) - Versão de 2004 (atualizada em 2005).



Classificação económica	Sub-agrupamento	Rubrica	Alíquota	Fonte Financeira	Descrição de despesas	Número de referências de prestação de serviços	Legenda, a (em Euro)				
							1	2	3	4	5
							RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES CAPITAL	TOTAL DESPESAS
DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS COM O PESSOAL											
01	00	00			Remunerações certas e permanentes						
01	01	00			Pessoal em regime de tarefa ou avança						
01	01	07			Subsídio de refeição						
01	01	13			Subsídio de refeição						
01	02	00			Abonos variáveis ou eventuais						
01	02	02			Abonos variáveis ou eventuais						
01	02	04			Abonos variáveis ou eventuais						
01	02	04			Abonos variáveis ou eventuais						
01	02	06			Abonos variáveis ou eventuais						
01	02	14			Abonos variáveis ou eventuais						
01	03	05			Abonos variáveis ou eventuais						
02	00	00			ADQUIZIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
02	01	00			Adquisição de bens						
02	01	01			Materiais-primas e subsidiárias	16	1.000				
02	01	02			Materiais-primas e subsidiárias	17	2.000				
02	01	04			Limpeza e higiene	18	2.000				
02	01	05			Alimentação-Refeições confeccionadas	19	45.000				
02	01	06			Alimentação-Refeições confeccionadas	20	34.000				
02	01	07			Alimentação-Refeições confeccionadas	21	37.572				
02	01	08			Alimentação-Refeições confeccionadas	22	13.000				
02	01	09			Alimentação-Refeições confeccionadas	23	33.000				
02	01	10			Alimentação-Refeições confeccionadas	24	5.000				
02	01	11			Alimentação-Refeições confeccionadas	25	6.250				
02	01	12			Alimentação-Refeições confeccionadas	26	2.000				
02	01	13			Alimentação-Refeições confeccionadas	27	1.500				
02	01	14			Alimentação-Refeições confeccionadas	28	17.800				
02	01	15			Alimentação-Refeições confeccionadas	29	4.000				
02	01	16			Alimentação-Refeições confeccionadas	30	2.400				
02	01	17			Alimentação-Refeições confeccionadas	31	2.000				
02	01	18			Alimentação-Refeições confeccionadas	32	16.600				
02	01	19			Alimentação-Refeições confeccionadas	33	4.000				
02	01	20			Alimentação-Refeições confeccionadas	34	1.000				
02	01	21			Alimentação-Refeições confeccionadas	35	1.500				
02	02	00			Alimentação-Refeições confeccionadas			231.622			
02	02	01			Alimentação-Refeições confeccionadas						
02	02	01			Alimentação-Refeições confeccionadas						



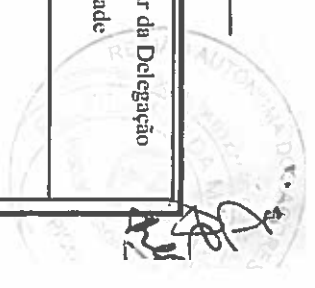
 T.

 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
14, 15	<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>DESPESAS</u></p>	
16 ao 35	Previsão de despesa nas rubricas de aquisição de bens e serviços: Matérias primas, combustíveis, limpeza e higiene, material de escritórios, ferramentas e utensílios material de educação e cultura, outros	
36 ao 48	Previsão de despesa com conservação de bens, transportes escolares, seguro escolar, deslocações, assistência técnica, outros serviços	
49 e 50	Previsão de despesa com os trabalhadores ocupacionais com segurança social, seguro e vencimentos.	
51 ao 57	Previsão de despesa nas rubricas de informática e equipamentos	
	<p style="text-align: center;"><i>APCE</i> <i>Isabel Azevedo</i></p> <p>Madalena, 22 de janeiro de 2016</p>	

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.



Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
1,2,3	<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u></p> <p>Previsão de receita com propinas, taxas diversas e outras</p>	
4	Previsão de receita nesta rubrica com portaria para o suplemento alimentar	
5 ao 12	Previsão de receita com venda de bens e serviços : Livros e doc técnica, publicações e impressos, refeições escolares, bufetes escolares, papelaria e outras receitas.	
13	Previsão de receita a transferir pela DRE para ASE	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.